



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 4.359, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2372, 19/01/2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providencias”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.437.669,71 (seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) criando a seguinte dotação orçamentária:

**06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**  
**06 .003 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**  
06.003.15 – URBANISMO  
06.003.15.451 – INFRA ESTRUTURA URBANA  
06.003.15.451.0009 – EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA  
06.003.15.451.0009.1012 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
Fonte 1.701.0000000 – R\$ 6.437.669,71

4490.51.00	Obras e Instalações	6.437.669,71
------------	---------------------	--------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos do Excesso de Arrecadação do Convênio nº 0952/2021 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Sinfra.

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 18 de janeiro de 2022.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**